



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 376, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.968.

"Que abre um crédito especial no valor de R\$3-2.120,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito especial no valor de R\$3-2.120,00 (dois mil, cento e vinte cruzzeiras noventa), que se destina ao pagamento das despesas decorrentes de uma festa de confraternização entre os funcionários desta Prefeitura, no término do exercício de 1.968.

Art. 2º) - O crédito especial aberto por esta Lei, será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

33	-	3.2.1.3.61 III	.....	R\$3-	1.120,00
54	-	3.1.2.0.92	.....	R\$3-	1.000,00
					<u>2.120,00</u>
				R\$3-	2.120,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 31 de Dezembro de 1.968.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

FABRÍO V. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário